



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19 / 2019**

**PROCESSO Nº PP 19 / 2019**

### **1. PREÂMBULO.**

**O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Rui Gonçalves,** no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e Lei Complementar nº 123 / 2016.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 07 DE AGOSTO DE 2019, COM INÍCIO ÀS 09H:00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5000, Centro, na cidade de Itirapuã, São Paulo, CEP: 14420 - 000, na sala de licitações.

### **2. OBJETO.**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS PARA BEBÊ, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S), ACENDEDOR TIPO FÓSFORO E MECÂNICO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS.**

### **3. TIPO DO PREGÃO.**

3.1. Este **PREGAO** é do tipo Menor Preço Unitário.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

#### **FICHA Nº 0003**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002- Manutenção dos Serviços do Gabinete  
FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO  
SUB FUNÇÃO: 121-PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO  
PROGRAMA :0002-SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

## **FICHA Nº 0019**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.01.04 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE:2.010 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
- FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
- PROGRAMA :0066- SERVIÇOS SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **FICHA Nº 0023**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.01.05 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 – Manutenção dos Serviços da Cultura
- FUNÇÃO: 13-CULTURA
- SUB FUNÇÃO: 392-DIFUSÃO CULTURAL
- PROGRAMA :0021-PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL

## **FICHA Nº 0028**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.01.06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.041- Manutenção Esporte
- FUNÇÃO: 27- DESPORTO E LAZER
- SUB FUNÇÃO: 812-DESPORTO COMUNITÁRIO
- PROGRAMA :0041-TRANSPORTE DE ALUNOS – CONVÊNIO

## **FICHA Nº 0043**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE:2.005- Manutenção de Serviços Administrativos
- FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
- PROGRAMA :0003-ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## **FICHA Nº 0054**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.01 – ENSINO PRÉ ESCOLAR
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
- FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
- PROGRAMA :0020-ENSINO PRÉ ESCOLAR

## **FICHA Nº 0061**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental
- FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
- PROGRAMA :0014-ENSINO FUNDAMENTAL

## **FICHA Nº 0065**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do transporte de alunos
- FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
- PROGRAMA :0014-ENSINO FUNDAMENTAL

## **FICHA Nº 0085**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.05.02 – SERVIÇOS URBANOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção Parques Praças e Jardins
- FUNÇÃO: 15-URBANISMO
- SUB FUNÇÃO: 452-SERVIÇOS URBANOS
- PROGRAMA :0025-PRAÇAS E JARDINS

## **FICHA Nº 0091**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.05.02 – SERVIÇOS URBANOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 –Manutenção de Serviços Urbanos Municipais



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

FUNÇÃO: 15-URBANISMO  
SUB FUNÇÃO: 452-SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA :0026-SERVIÇOS URBANOS

## **FICHA Nº 0105**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.05.04 – LIMPEZA PUBLICA
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção dos Serviços de Limpeza
- FUNÇÃO: 15-URBANISMO
- SUB FUNÇÃO: 452-SERVIÇOS URBANOS
- PROGRAMA :0027-LIMPEZA PUBLICA

## **FICHA Nº 0118**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRÓPRIOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica
- FUNÇÃO: 10-SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 302-ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL
- PROGRAMA :0012-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

## **FICHA Nº 0122**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAB FIXO FEDERAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.012– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Recursos Federais
- FUNÇÃO: 10-SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA :0054-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAB FIXO FEDERAL

## **FICHA Nº 0125**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL PSF FEDERAL
- ELEMENTO: 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.012– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais
- FUNÇÃO: 10-SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA :0053- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL FEDERAL



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## **FICHA Nº 0131**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ  
UNIDADE: 02.06.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.012– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Recursos Federais  
FUNÇÃO: 10-SAÚDE  
SUB FUNÇÃO: 302-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL  
PROGRAMA:0049-SERVIÇOS DE ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE

## **FICHA Nº 0135**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ  
UNIDADE: 02.06.09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC. ESTADUAIS  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais  
FUNÇÃO: 10-SAÚDE  
SUB FUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA :0065- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS

## **FICHA Nº 0136**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ  
UNIDADE: 02.06.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC. ESTADUAIS  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Recursos Estaduais  
FUNÇÃO: 10-SAÚDE  
SUB FUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA :0065-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS

## **FICHA Nº 0203**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ  
UNIDADE: 02.03.03 – ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.016– Manutenção do Ensino Fundamental  
FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO  
SUB FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA :0014-ENSINO FUNDAMENTAL

## **FICHA Nº 0206**



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

- 
- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ  
UNIDADE: 02.03.03 – ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar  
FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO  
SUB FUNÇÃO: 365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA :0020-ENSINO PRÉ ESCOLAR

## **FICHA Nº 0259**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ  
UNIDADE: 02.03.03 – ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental  
FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO  
SUB FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA :0014-ENSINO FUNDAMENTAL

## **FICHA Nº 0272**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ  
UNIDADE: 02.03.03 – ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 –Manutenção do Ensino Pré-Escolar  
FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO  
SUB FUNÇÃO: 365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA :0020-ENSINO PRÉ ESCOLAR

## **FICHA Nº 0255**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ  
UNIDADE: 02.05.02 – SERVIÇOS URBANOS  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo  
PROJETO/ATIVIDADE:2.028–Manutenção de Serviços Urbanos Municipais  
FUNÇÃO: 15-URBANISMO  
SUB FUNÇÃO: 452-SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA :0026-SERVIÇOS URBANOS

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

5.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.3. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

5.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer esfera de Governo, para licitar ou contratar com a administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itirapuã.

## **6. DO TRATAMENTO ASSEGURADO ÀS "ME's" ou "EPP's"**

6.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme previsto na lei Complementar nº 123 / 2006.

6.1.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VI. **Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em envelope separado.**

6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

6.3. Para efeito do disposto no item 6.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1. A "ME" ou "EPP" melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

6.3.2. Não ocorrendo interesse da "ME" ou "EPP" em formular nova proposta, na forma do item 8.3.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas "MES" ou "EPPS" que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.2, desde que exauridas todas as empresas enquadradas como "ME" ou "EPP", do intervalo estabelecido no item 6.3.1, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.5. O disposto neste item 6 somente se aplicará quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por uma "ME" ou "EPP"

## **7. CREDENCIAMENTO.**

7.1. O **CREDENCIAMENTO** dos representantes deverá ser entregue ao **PREGOEIRO**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.2.1. Na hipótese de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo (Contrato Social) da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. É admitido somente um representante por proponente.

7.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## **8. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE.**

8.1. O recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**, conforme modelo do Anexo IV, será levada a feito tão logo se encerre o procedimento de **CREDENCIAMENTO**. Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em **envelope separado**.

8.1.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente participe do **CERTAME**.

8.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

## **9. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA.**

9.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder á abertura do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**.

9.2. Iniciada a abertura dos envelopes propostas, não será admitido ingresso de novos proponentes.

## **10. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS.**

10.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5 e 6.

10.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

10.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam ás exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério do menor preço por UNIDADE.

## **11. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

11.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** escrita que:



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

- 
- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação.
  - b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
  - c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
  - d) Apresentar com preço (s) manifestamente inexeqüível (is);
  - e) Apresentar item (ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

## **12. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.**

12.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

12.1.1. Não havendo, pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no edital, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

12.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no sub item 11.1 ou;

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

12.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no sub item 12.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema lótuS - prodesp, que ordena a definição pela ordem de registro.



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## **13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.**

13.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

13.1.1. Para o Envelope nº 01:

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

13.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

13.2. Os documentos constante dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal pelo Procurador.

13.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando – se os expedidos via internet.

13.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

13.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 12.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.

13.3.1.2. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

13.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

13.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## **14. CONTEÚDO DA PROPOSTA.**

14.1. A **PROPOSTA** deverá conter:

- a) O número do processo e número deste **PREGÃO**;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes últimos se houver;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** para todos os itens que compõem o lote, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Preço total unitário do serviço a ser fornecido.
- e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

14.2. Nos preços propostos estarão previstos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, carga e descarga, embalagem etc, garantindo - se este durante toda a validade do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

14.3. A proposta deverá também obrigatoriamente ser apresentada em CD não regravável ou em Pen Drive, em arquivo XLS, conforme modelo disponível para Download no site [www.itirapua.sp.gov.br](http://www.itirapua.sp.gov.br) em 29 / 07 / 19, **DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE**. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor **UNITÁRIO E MARCA**, os demais **NÃO PODERÃO SER EM HIPÓTESE ALGUMA ALTERADOS**. O CD ou Pen Drive deverá ser identificado com etiqueta ou selo onde deve constar o nome da empresa (razão social), CNPJ, endereço e telefone. O CD constituirá a proposta e deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope dela.

## **15. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

15.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

- 
- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- d) Prova de Regularidade de débitos Conjunta relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Federal e INSS);
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, da sede da licitante expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(s) da sede (matriz) da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para o recebimento da proposta, se outro prazo não constar do documento.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- H) Declaração de Cumprimento do inciso V do artigo 27, da Lei 8666/93, conforme Anexo V, em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal.

15.2. As proponentes que possuírem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pelo Município de Itirapuã, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

15.3. Documentos constantes do item 15.1, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**".

15.4. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

## **16. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL.**

16.1. O **Processo Licitatório** e o **EDITAL** poderão ser consultado por qualquer interessado na Rua Dozito Malvar Ribas nº 5000, Divisão de Licitações, durante o



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

expediente normal do órgão licitante das 08h:30min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e do envelope "**PROPOSTA**". A obtenção gratuita do edital poderá se dar no site [www.itirapua.sp.gov.br](http://www.itirapua.sp.gov.br).

16.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário Verdade, de circulação local, divulgado no PORTAL, além do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação Estadual.

## **17. ESCLARECIMENTO AO EDITAL.**

17.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 16.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 15.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do fac-símile, através do telefone (16) 3146 - 6700, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no sub item 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitações por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência ás demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sitio oficial.

## **18. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores á data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no sub item 17.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do sub item 9.1.

18.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo.

18.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração (ões) decorrente(s),



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS.**

19.1. Somente será (ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e / ou do ultimo menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) mínimo(s) de redução no valor de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

19.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de menor preço será a ultima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

19.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

19.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

19.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação coma proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

19.9. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores á licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, para oferecer proposta.





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

19.10. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.11. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.12. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.13. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance de menor preço que apresentar.

19.14. A não apresentação dos elementos referidos no sub item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

19.15. Apresentada a "documentação" da **ME / EPP**, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da intimação para regularização e assinatura do Contrato.

19.16. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no sub. item 18.15, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **20. RECURSO ADMINISTRATIVO.**

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida (s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

20.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrentes poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro na própria sessão pública.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a acorrer no término do prazo do **RECORRENTE**.

20.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no sub item 15.1. deste **EDITAL**.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **21. ADJUDICAÇÃO.**

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deverá, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) vencedora(s).

## **22. HOMOLOGAÇÃO.**

22.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da (s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua (s) proposta (s), cuja retirada deverá ocorrer na Divisão de Licitações.

## **23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO.**

23.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado.



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## **24. PAGAMENTO.**

24.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao **INSS** e **FGTS**, previstas neste **EDITAL**, obedecida a ordem cronológica.

24.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento devera ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do município.

## **25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficara sujeita, ainda, á recomposição das perdas e danos causados á Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcara com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

25.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

25.4. Durante a execução do Contrato, ainda que formalizado por Nota de Empenho / Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades á **CONTRATADA:**

a) Advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa á **CONTRATANTE**, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho / Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e suas conseqüências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itirapuã, por um ano;

e) Declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

**NOTA:** As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar á **CONTRATANTE** ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

25.5. Ficará impedido de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o adjudicatário que:

a) Deixar de entregar a documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos).

25.6. Multa de R\$10.000.00 (dez mil reais) ao adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, injustificadamente não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no presente edital.

25.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME / EPP que, convocada para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços não apresentar a regularização fiscal, injustificadamente, conforme previsto no subitem 18.18.

25.7. A aplicação das penalidades capituladas neste item não impossibilitará a incidência das demais comunicações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

26.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a Licitação por razões de interesse superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

26.6. A (s) proponente (s) assume (m) o (s) custo (s) para a preparação e apresentação de sua (s) proposta (s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta (s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

26.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

26.9. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

26.10. São anexos do presente edital:

- ✓ **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO;**
- ✓ **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- ✓ **ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

- 
- ✓ **ANEXO IV – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
  - ✓ **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;**
  - ✓ **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
  - ✓ **ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO;**
  - ✓ **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/ SP (a ser enviada pela empresa vencedora, juntamente com a Ata de Registro de Preços).**

26.12. Embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam no presente edital, sendo que a proponente deverá, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização **CONTRATUAL**, através de termo contratual ou nota de empenho nos termos do 4º parágrafo, do art. 62, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

26.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

26.14. Estabelece - se o valor máximo da licitação de **R\$ 296.652,82 (Duzentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

26.15. Fica designada como Gestora do Contrato, Gislene Maria da Silva, Nutricionista do município.

26.16. De acordo com o artigo 48, III da Lei Complementar 147 / 14, fica estabelecida cota de 10 % (dez por cento) de cada item para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

26.17. Será competente o foro da Comarca de **Patrocínio Paulista/SP**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Itirapuã / SP, 25 de Julho de 2019.

Rui Gonçalves  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19 / 2019

### PROCESSO Nº PP 19 / 2019

#### 1. DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS PARA BÊBE, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S), ACENDENDOR TIPO FÓSFORO E MECÂNICO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS.**

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tais aquisições dar se ao conforme a necessidade e serão destinadas aos departamentos administrativos do município.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES

##### 3.1 ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	<b>ABSORVENTE HIGIÊNICO</b> De uso externo noturno; pacote com 8 unidades; composto de fibras de celulose, adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura fino; fluxo intenso; longo; com abas, com gel, com aderência.	<b>Pacotes com 8 unidades</b>	<b>20</b>
2	<b>ACENDEDOR; TIPO FÓSFORO</b> De madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; Pacote	<b>Pacotes</b>	<b>1.000</b>





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	com 10 caixinhas e as caixinhas com 40 palitos; de tamanho médio; com certificação compulsória inmetro.		
3	<b>ACENDEDOR; TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO)</b>  com corpo plástico, e ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	<b>Unidades</b>	<b>500</b>
4	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b>  Cor branca,boa absorção,macio e inodoro; em manta com espessura uniforme e compacta; com espessura entre 1,0 e 1,5cm; em papel apropriado; o produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	<b>Pacotes</b>	<b>50</b>
5	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b>  Frasco de 1 litro; solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	<b>Frasco de 1 litro</b>	<b>2.500</b>
6	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b>  Categoria comercial; liquido; com teor de no mínimo 92,8 inpm ou 96 gl; acondicionado em embalagem reforçada	<b>Frasco de 1 litro</b>	<b>900</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	e apropriada para manutenção da integridade do produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro na Anvisa.		
7	<b>ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA</b> com teor alcoólico de 46º inp ,em gel, selo inmetro, validade de 3 anos, tampa com furo para esguicho; embalado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Frasco de 1 litro</b>	<b>600</b>
8	<b>AMACIANTE</b> Principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Fraco de 2 litros</b>	<b>800</b>
9	<b>AVENTAL DE PROTEÇÃO</b> Em pvc forrado; medindo aproximadamente 1,20m x 0,60m; proteção do usuário contra intempéries; sem mangas; sem gola; fechamento através de três tiras do mesmo material utilizadas para ajuste; na cor branco; com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	<b>Unidades</b>	<b>300</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

<b>10</b>	<b>BALDE</b> Para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade para 20 litros; alça metálica; na cor verde.	<b>Unidades</b>	<b>100</b>
<b>11</b>	<b>BICO DE MAMADEIRA</b> Em silicone transparente com furo padrão inócuo; para mamadeira de formato anatômico; para mamadeira de 240 ml; sem defeitos, resistente a autoclavagem e uso em microondas; acondicionado em embalagem apropriada com identificação de procedência.	<b>Unidades</b>	<b>100</b>
<b>12</b>	<b>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 35</b> Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	<b>Pares</b>	<b>30</b>
<b>13</b>	<b>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 36</b> Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de	<b>Pares</b>	<b>30</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	aprovação do ministério do trabalho.		
<b>14</b>	<b>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 37</b> Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	<b>Pares</b>	<b>30</b>
<b>15</b>	<b>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 38</b> Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	<b>Pares</b>	<b>30</b>
<b>16</b>	<b>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 39</b> Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	<b>Pares</b>	<b>30</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

<b>17</b>	<b>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 40</b>  Com cabedal em pvc impermeável forrada em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37 cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	<b>Pares</b>	<b>30</b>
<b>18</b>	<b>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 43</b>  Com cabedal em pvc impermeável forrada em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37 cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	<b>Pares</b>	<b>30</b>
<b>19</b>	<b>CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE POLIMÉRICA</b>  Composição básica agente de polimento; formadores de filme; coadjuvante, alcalinizaste, plastificantes, preservaste, essência e antiderrapante; teor não voláteis mínimo; na cor incolor; acondicionado frasco plástico contendo 750ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Frasco de 750 ml</b>	<b>600</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

<b>20</b>	<b>CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO</b>  Composição básica silicone, parafine, formol; corante, conservante, perfume; e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionado frasco plástico contendo 750ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Frasco de 750 ml</b>	<b>200</b>
<b>21</b>	<b>CHUPETA</b>  Em silicone; bico com formato anatômico (ortodôntico); acondicionada em pacote; embalada em saco plástico atóxico; constando na embalagem o n. Do lote, a data de fabricação, etc.	<b>Unidades</b>	<b>100</b>
<b>22</b>	<b>COADOR</b>  em poliéster; no formato cônico; na cor branca; 103; pacotes com 30 unidades; para café, filtro descartável.	<b>Pacotes com 30 unidades</b>	<b>400</b>
<b>23</b>	<b>COLÔNIA PARA BEBÊ</b>  Não irrita a pele. Composição álcool etílico, fragrância e água, frasco de 200 ml, tendo no seu rotulo data de fabricação e vencimento do produto dermatologicamente testado.	<b>Frasco de 200 ml</b>	<b>50</b>
<b>24</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180ML</b>  Poliestireno; acondicionado em mangas,	<b>Pacotes com 100 unidades</b>	<b>3.600</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	pacotes com 100 unidades cada e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória inmetro.		
25	<b>Copo descartável com capacidade mínima para 50ml</b>  Polipropileno; acondicionado em mangas, pacote com 100 unidades cada e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro.	<b>Pacotes com 100 unidades</b>	<b>3.500</b>
26	<b>COPO PARA SUCO INFANTIL, CAPACIDADE DE 180 ML</b>  Translúcido, que permite ver o liquido, tampa colorida formato anatômico, bico com furo, tampa de rosca, não contem bisfemol - a.	<b>Unidades</b>	<b>100</b>
27	<b>CREME HIDRANTE CORPORAL INFANTIL</b>  Loção cremosa frasco de 200 ml, testado dermatologicamente com extrato natural de aveia, óleo de amêndoas e bisabolol,	<b>Frasco de 200 ml</b>	<b>100</b>





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	contendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição química do produto. Unidade de fornecimento: frasco de 200 ml.		
28	<b>CREME HIDRATANTE</b>  para pele normal a seca, para rosto e corpo, frasco com 200 ml; em loção uso adulto; propriedades mínimas: composto de glicerina, dimeticona, óleo de macadame; emolientes, umectantes; com validade de dois anos após da data fabricação; em frasco pump; produto sujeito a verificação no ato da entrega; devesse obedecer aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Frasco com 200 ml</b>	<b>10</b>
29	<b>CREME PARA CABELO; CONDICIONADOR; CABELOS ÁSPERO E REBELDE</b>  Frasco de 350 ml; uso adulto; ervas ou frutas; álcool cetosteárilico, água deionizada, cloreto de cetil trimetil amônio, óleo mineral farmacêutico; conservante, corante, essência; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Frasco de 350 ml</b>	<b>10</b>
30	<b>CREME PARA CABELO; FRASCO COM 200ML; TIPO CONDICIONADOR; CABELOS NORMAL</b>  Uso infantil; essência; água, metossulfato de behenil trimetil, amônio álcool cetosteárilico, ciclometicone; cloreto de hidróxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta de sódio; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela	<b>Frasco de 200 ml</b>	<b>100</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Anvisa.		
<b>31</b>	<p><b>DESINFETANTE</b></p> <p>Frasco de 2 litros; categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amônio 1%; composição básica monil fenol, poligicol, essência, corante, opalescente conservante, água; e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática lavanda, com validade de 18 meses; acondicionado em embalagem apropriada; conforme Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.</p>	<b>Frasco de 2 litros</b>	<b>1.600</b>
<b>32</b>	<p><b>DESODORANTE</b></p> <p>Antitranspirante; em roll-on; unisex, perfume suave, não contem álcool; composto de água deionizada; hidróxietil celulose, tricolsan, metilparabeno; cloridróxido de alumínio, cloreto de amônia; essência suave; embalado em frasco plástico transparente de 55ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.</p>	<b>Frasco</b>	<b>15</b>
<b>33</b>	<p><b>DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSSOL; JASMIM</b></p> <p>Frasco com 360ml/240gr; álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem cfc; frasco de alumínio; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.</p>	<b>Frasco de 360 ml</b>	<b>800</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

<b>34</b>	<b>DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO</b>  Frasco de 500 ml; principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tenso ativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservastes, seqüestraste, espessaste, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado de forma adequada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Frasco de 500 ml</b>	<b>3.000</b>
<b>35</b>	<b>ESCOVA DENTAL; ADULTO</b>  com cerdas extra macia; na cor azul; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480/90 e 97/96 do ministério da saúde.	<b>Unidades</b>	<b>15</b>
<b>36</b>	<b>ESCOVA DENTAL; INFANTIL</b>  Com cerdas extra macias; na cor amarela; tipo comum; cabeça pequena medindo entre 17 e 20 mm; modelo com aproximadamente 22 tufos de cerdas; funcionamento manual; comprimento no mínimo 27 cm.	<b>Unidades</b>	<b>200</b>
<b>37</b>	<b>ESCOVA OVAL</b>  De nylon formula/ composição: escova para limpeza geral modelo oval base de madeira medindo 12 cm com cerdas em nylon sintético sem alça madeira cabo	<b>Unidades</b>	<b>80</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	medindo 27 cm na cor amarela mínimo de 15 cerdas por tufos.		
<b>38</b>	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA</b> Tipo lava tina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7cm; com cerdas em nylon sintético; sem alca; cabo em polipropileno; medindo 28cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufos; com suporte e rosca na cúpula.	<b>Unidades</b>	<b>300</b>
<b>39</b>	<b>ESPANADOR DE PENA</b> com cabo de madeira; medindo 40cm.	<b>Unidades</b>	<b>20</b>
<b>40</b>	<b>ESPONJA DE BANHO INFANTIL</b> em espuma, delicada de excelente qualidade com formato de bichos, coloridas e tamanhos diversos, embaladas individuais.	<b>Unidades</b>	<b>50</b>
<b>41</b>	<b>ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO</b> Número 01, embalagens plástica de 60 gramas; pacote com 8 unidades formula/composição; esponja para limpeza, tipo aço inox de longa duração medindo aproximadamente 65x25 cm (diâmetro), peso líquido 10 gramas tolerância de + ou - 5%; com formato redonda 100% aço inox na cor incolor. Unidade de fornecimento: pacote com 8 unidades cada.	<b>Pacotes com 8 unidades</b>	<b>1.000</b>
<b>42</b>	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA</b> Tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética;	<b>Unidades</b>	<b>1.200</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	na cor verde/amarelo (limpeza pesada).		
<b>43</b>	<b>FILME PARA ALIMENTOS</b> Em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; com espessura mínima de 9 micras; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a abnt nbr 15043:2010 e alterações posteriores.	<b>Unidades</b>	<b>500</b>
<b>44</b>	<b>FLANELA</b> 100% algodão; medindo (30x40)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor laranja; embalado de forma apropriada.	<b>Unidades</b>	<b>800</b>
<b>45</b>	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G</b> Pacote com 80 unidades; formato anatômico; tamanho g; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do usuário de 9 a 14 kg; adesivo em termo plástico de polipropileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; fitas adesivas reguláveis para fixação; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria	<b>Pacotes com 80 unidades</b>	<b>15</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc nº36/2004 do inmetro referente a rotulagem.		
<b>46</b>	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG/XGG</b>  Pacotes com 70 unidades; formato anatômico; tamanho xg/xxg; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno; comprimento mínimo de 13cm; largura mínima de 21cm no mínimo; cobertura de externa impermeável; camada interna antialercia; peso do usuário de 12 a 17 kg; medida da cintura do usuário de elástico na cintura; adesivo em termo plástico de polipropileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de com validade mínima de 02 anos a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ms; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.	<b>Pacotes com 70 unidades</b>	<b>15</b>
<b>47</b>	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M</b>  Pacotes com 90 unidades cada; formato anatômico; tamanho médio (m); não tóxico; composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente; cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente; camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria; peso do usuário de 5,0 ate 10,0 kg; adesivo em termoplástico; contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa; de elástico em lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e	<b>Pacotes com 90 unidades</b>	<b>15</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	fecha sem perda de aderência; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc nº36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.		
<b>48</b>	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> Medindo no mínimo (33 x 30)cm; em folha simples; pacote com 50 unidades; tipo gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma iso; impureza máxima 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme norma tappi t437 om-90.	<b>Pacotes com 50 unidades</b>	<b>1.100</b>
<b>49</b>	<b>HASTE PARA HIGIENE</b> De polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura; branco; sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas; validade de 3 anos a partir da data de fabricação, pacote com 75 unidades, dados de identificação, validade, lote.	<b>Pacotes com 75 unidades</b>	<b>200</b>
<b>50</b>	<b>LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE</b> Higienização infantil; confeccionado em fibra sintética resistente e flexível; medindo 18 cm de comprimento x 12 cm de largura, podendo variar em (+4 cm); composto de água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido cítrico; fragrancia, isento de qualquer componente alcoólico; embalagem no mínimo 48 unidades; não estéril; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos	<b>Pacotes com no mínimo 48 unidades</b>	<b>200</b>





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	administrativos determinados pela Anvisa; embalado em material que garanta a integridade do produto.		
<b>51</b>	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> Composição básica tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativo determinados pela Anvisa.	<b>Frasco de 500 ml</b>	<b>1.000</b>
<b>52</b>	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICA</b> líquido; frasco de 500 ml; composto de dodecil benzenos sulfonato de sódio linear; tenso ativo aniônico biodegradável; com bico pescante e orifício de saída; validade 3 anos; embalado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Frasco de 500 ml</b>	<b>1.200</b>
<b>53</b>	<b>Lustra móvel</b> Frasco de 200 ml composição química essência, formaldeído, cera de carnaúba, álcool ceto, esterarílico etoxilado, doleiro carboxilico, tri etano lamina dimeticone e água.	<b>Frasco de 200 ml</b>	<b>50</b>
<b>54</b>	<b>LUVA DE SEGURANÇA GRANDE</b> Borracha natural (látex) 0,70mm espessura, grande, luva de segurança; em borracha natural (látex)0,70mm de espessura; no	<b>Pares</b>	<b>200</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	tamanho grande; na cor natural (leitosa); para proteção de usuário de detergentes, derivados de petróleo, emulsões aquosas; cano longo (aproximadamente 350mm); com punho do mesmo material da luva com sistema de garroteamento; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95; deveser ter certificado de aprovação do ministério de trabalho e emprego.		
<b>55</b>	<b>LUVA DE SEGURANÇA MÉDIO</b>  Em borracha natural (látex) 0,70mm de espessura; no tamanho médio; na cor natural (leitosa); para proteção de usuário de detergentes, derivados de petróleo, emulsões aquosas; cano longo (aproximadamente 350mm); com punho do mesmo material da luva com sistema de garroteamento; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95; deveser ter certificado de aprovação do ministério de trabalho e emprego.	<b>Pares</b>	<b>200</b>
<b>56</b>	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO M</b>  Em látex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra; lubrificada com polímero bioabsorvível, resistente; no tamanho médio (m); com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril, descartável; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto; o produto deveser entregue acompanhado do cartão de conformidade com a nbr iso 11193 e registro na Anvisa.	<b>Caixas com 100 unidades</b>	<b>200</b>
<b>57</b>	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO G</b>	<b>Caixas com 100</b>	<b>200</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; talcada; no tamanho grande; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do ca, e registro do ministério da saúde e atender a nbr 11193-1.	<b>unidades</b>	
<b>58</b>	<b>MAMADEIRA</b> Em vidro; atóxico, transparente e com textura lisa; resistente a temperatura e autoclavagens sucessivas a 121 graus celsius; com bico em silicone; com capacidade para 240 ml; com graduação escala de 10 em 10ml; rotulagem com fabricação, nº lote, procedência e validade, com certificação compulsória Inmetro.	<b>Unidades</b>	<b>100</b>
<b>59</b>	<b>ÓLEO CORPORAL INFANTIL</b> Com óleo mineral embalagem 200 ml dermatologicamente testada, hipoalérgico, hidrata e macia a pele, contendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição do produto. Unidade de fornecimento: frasco de 200 ml.	<b>Frasco de 200 ml</b>	<b>50</b>
<b>60</b>	<b>PÁ DE LIXO</b> Chapa de ferro zincada; medindo (19comp. X 18,5larg.)Cm; cabo de madeira; com (80)cm.	<b>Unidades</b>	<b>30</b>
<b>61</b>	<b>PANO DE COPA E COZINHA</b>	<b>Unidades</b>	<b>500</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Composto de 100% algodão, felpudo, absorção elevada; com bainha; medindo (lxc) (65 x 45) cm; (podendo variar 2 cm para mais ou menos); na cor branca; estampado; acabamento perfeito; etiqueta resolução da conmetro n. 2/2008 e suas determinações.		
<b>62</b>	<b>PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO FECHADO</b> Medindo (50 x 70)cm; com variação de no máximo 10% nas dimensões; com todas as laterais costuradas, sendo que as áreas próximas as costuras deverão ficar lisas; na cor branca; acondicionado em sacos plásticos.	<b>Unidades</b>	<b>1.000</b>
<b>63</b>	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> Com largura de 30 cm; com espessura de 11 micras; o diâmetro do tubete não pode ser superior a 45 mm; medindo comprimento de 7,5 m; na embalagem devem constar: código de barras, origem do produto, dimensões; o produto devera estar em conformidade com abnt 14761:2001 e alterações posteriores.	<b>Unidades</b>	<b>500</b>
<b>64</b>	<b>PAPEL HIGIÊNICO; FOLHA SIMPLES</b> Classe 01, fragrância neutra; na cor branca; pacotes com 4 rolos cada; alvura iso maior que 80%; índice de maciez menor que 6 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de furos menor que 100 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; quantidade de pintas menor que 200 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água menor que 6 s; conforme norma abtn nbr 15464-1 e 15134; características complementares:	<b>Pacotes com 4 rolos</b>	<b>3.000</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; acabamento gorado; picotado; rotulagem contendo: c/ identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.		
<b>65</b>	<b>PAPEL TOALHA PARA GERMINAÇÃO</b> Pacotes com 2 rolos; isentos de detritos ou impurezas, fungos e bactéria, sem permitir o desenvolvimento das plântulas; através do papel, sem tratamento especial para eliminação de mofo, isento de substâncias tóxicas; medindo 28 x 38 cm, ph entre 6.0 e 7.5, cor branca, espessura mínima 200 micras; com gramatura de 65g/m <sup>2</sup> , estrutura aberta e porosa, textura com fibras dispostas no sentido paralelo ao menor lado; usado para germinação de sementes.	<b>Pacotes com 2 rolos</b>	<b>120</b>
<b>66</b>	<b>PASTA DENTAL</b> Em creme dental com clorexidina; uso adulto; pesando 90 gramas; sem aroma; composto de clorexidina e fluoreto de sódio; digluconato de clorexidina 0,12%; carboximetil celulose, fluoreto de sódio 0,05%; embalado em tubo com 90 gramas; com registro na Anvisa; dentro da validade.	<b>Tubos de 90 gramas</b>	<b>40</b>
<b>67</b>	<b>PENTE PARA CABELO INFANTIL</b>	<b>Unidades</b>	<b>30</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Confeccionado em material plástico resistente medindo aproximadamente 205 mm x 38 mm e embalado individual.		
<b>68</b>	<b>POMADA PARA ASSADURA INFANTIL</b> Peso liquido 45 gramas; composição: palmitato de retinol 1000 uvg colicaciferol 900 ui/g, oxido de zinco 150 mg/g, excipiente 1.0 gr, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gr, tendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição do produto.	<b>Unidades</b>	<b>100</b>
<b>69</b>	<b>POMADA PARA HEMATOMAS</b> Peso liquido de 40 gramas, polis sulfato de mucopolissacarídeo 3/mg/g, contendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição do produto. Unidade de fornecimento: tubo de 40 gramas.	<b>Unidades</b>	<b>30</b>
<b>70</b>	<b>PRENDEDOR DE ROUPA</b> Em madeira; no formato retangular; medindo 5cm; acondicionado de forma adequada.	<b>Dúzias</b>	<b>100</b>
<b>71</b>	<b>QUEROSENE PARA LIMPEZA</b> Frasco de 500 ml; iluminaste, ponto mínimo de fulgor 40 graus; de acordo c/regulamento técnico cnp11/82, acompanha fispq - nbr - 14725; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	<b>Frasco de 500 ml</b>	<b>200</b>
<b>72</b>	<b>RODO 40 CM</b>	<b>Unidades</b>	<b>200</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Com cepa de polipropileno; cepa medindo 40cm; borracha: em eva; dupla; com espessura 8,0mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm,com rosca; rosca em polipropileno.		
<b>73</b>	<b>Rodo 60 CM</b> Com cepa de polipropileno; cepa medindo 60cm; borracha: eva; dupla; com espessura 8,0mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm,com rosca; polietileno.	<b>Unidades</b>	<b>200</b>
<b>74</b>	<b>RODO DE ALUMÍNIO</b> Com borracha removível. Medindo aproximadamente 1 metro e com cabo medindo aproximadamente 120 cm.	<b>Unidades</b>	<b>10</b>
<b>75</b>	<b>SABÃO ALVEJANTE; EM PÓ</b> Pacote de 1 kg; para remoção de manchas em tecidos; em máquinas industriais de lavanderia; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboxilmetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissodico) acido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfonico; na cor azul, polímeros acrílico,enzimas, perfume e água; acondicionado em saco plástico resistente, contendo 1 quilo; rotulo com n. Do lote, formula, data de fabricação e validade.	<b>Pacotes de 1 kg</b>	<b>1.700</b>
<b>76</b>	<b>SABÃO EM BARRA</b> Pacote com 5 unidades cada;	<b>Pacotes com 5 unidades</b>	<b>500</b>





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, seqüestrantes; especificações corante; comum; na cor na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
<b>77</b>	<b>SABONETE</b> Em barra; comum, (ph entre 5.5 a 8.5) na cor branca; para higiene corporal; unidade com 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Unidades com 90 gramas</b>	<b>250</b>
<b>78</b>	<b>SABONETE; EM BARRA; NEUTRO</b> (ph entre 5,5 a 8,5); comum, para uso infantil; 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Unidades</b>	<b>200</b>
<b>79</b>	<b>SABONETE; LIQUIDO</b> Frasco de 5 litros; ph neutro (ph 6,0 e 7,0); higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Frasco de 5 litros</b>	<b>150</b>
<b>80</b>	<b>SACOLA</b> Em polietileno; branca; com capacidade para suportar no mínimo 7kg; medindo (38x48)cm; com alça; pacote com 1.000	<b>Pacote com 1.000 unidades</b>	<b>60</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	unidades cada.		
<b>81</b>	<b>SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS</b> Medindo (39 x 58)cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.	<b>Pacotes com 10 unidades</b>	<b>1.800</b>
<b>82</b>	<b>SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS</b> Medindo (59 x 62)cm (l x a); preto; suportando 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.	<b>Pacotes com 10 unidades</b>	<b>1.800</b>
<b>83</b>	<b>SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS</b> Medindo (75 x 105)cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.	<b>Pacotes com 10 unidades</b>	<b>1.800</b>
<b>84</b>	<b>SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICA; DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS</b> Medindo aproximadamente (90 x 120) cm (l x a), com espessura no mínimo de 12 micras; preto, com ausência de furos/rasgos, rotulagem contendo identificação do fabricante e especificações.	<b>Pacotes com 10 unidades</b>	<b>1.000</b>
<b>85</b>		<b>Pacotes com</b>	<b>1.800</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<b>SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS</b>  Medindo (63 x 80)cm (l x a); preto; suportando 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.	<b>10 unidades</b>	
<b>86</b>	<b>SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS</b>  Medindo 40 x 35 cm.	<b>Pacotes com 10 unidades</b>	<b>1.000</b>
<b>87</b>	<b>SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM</b>  Em polietileno; medindo (40x60)cm; com picote; suportando ate 10kg; com espessura de 30 micras; transparente.	<b>Kg</b>	<b>91</b>
<b>88</b>	<b>SAPONÁCEO CREMOSO</b>  Principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica tensa, ativa aniônico e não iônico,e espessaste, alcalinizastes; composição básica preservastes, fragrância,pigmentos(exceto p/ versão original) e veículos; pigmentos e outras substancias químicas permitidas; composição aromática limão; acondicionado em frasco plástico de 300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativo determinados pela Anvisa.	<b>Frasco de 300 ml</b>	<b>1.000</b>
<b>89</b>	<b>SHAMPOO; NEUTRO; A BASE DE ERVAS</b>  Extra-volume; para cabelos normais. Frasco de 350ml.	<b>Frasco de 350 ml</b>	<b>10</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

<b>90</b>	<b>SHAMPOO; TIPO NEUTRO, COMPOSTO DE COCO</b> amidopropil bateina glicerina, edta, água deionizada; de uso infantil; para cabelos normais; sem álcool e de ph balanceado. Frasco de 200ml.	<b>Frasco de 200 ml</b>	<b>100</b>
<b>91</b>	<b>TOALHA DE MÃO, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO (24X40) CM</b> Felpa dupla, branco, toalha de mão; composição do tecido 100% algodão; felpa dupla; 0,25 grs; pré lavado; pré encolhido; medindo (l x c) (24x40)cm; na cor branca; lisa; sem logo; aplicação de overloque nas costuras; com barrado de etamine para bordado e pintura; etiqueta de acordo com a resolução da conmetro nº02 de 06/05/2008.	<b>Pacotes de 1.000 unidades</b>	<b>50</b>
<b>92</b>	<b>TOALHA DE PAPEL; DUPLA INTER FOLHADA INSTITUCIONAL; PACOTE COM 1000 UNIDADES</b> Classe 02; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura iso menor que 85%; índice de maciez maior que 8,0 nm/g; quantidade de pintas maior que 5 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água maior que 4,0 s; capacidade de absorção de água menor que 7,0 g/g; resistência a tração a úmido menor que 70 n/m; conforme norma da abnt nbr 15464-8 e 15134; característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha (21,0 x 24,5)cm; liso; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail telefone do sac.	<b>Pacotes com 1.000 unidades</b>	<b>600</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

<b>93</b>	<b>TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR DO TIPO SANFONADA</b> Descartáveis pessoais para uso em cozinha; pacotes com 100 unidades; confeccionada em polipropileno, tnt; com elástico simples; na cor branca; tamanho único.	<b>Pacotes com 100 unidades</b>	<b>50</b>
<b>94</b>	<b>VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</b> Fórmula / composição vassoura domestica propriedades mínimas cepa em madeira pintada 30 cm; com cerdas de pelo sintético, tipo lisas cabo de madeira com gancho de plástico, rosca em plástico. Unidade de fornecimento: unidade.	<b>Unidades</b>	<b>50</b>
<b>95</b>	<b>VASSOURA; DOMESTICA COM BASE DE 30 CM</b> Propriedades mínimas: cepa em madeira; com cerdas de nylon; tipo lisa; cabo de madeira, medindo 120 cm; plástico; rosca em plástico.	<b>Unidades</b>	<b>300</b>
<b>96</b>	<b>VASSOURA; TIPO CAIPIRA</b> Propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120cm.	<b>Unidades</b>	<b>300</b>
<b>97</b>	<b>VASSOURA; TIPO DOMÉSTICA MODELO EM LEQUE</b> Base de madeira revestida de latão; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de piaçava; tipo lisa; cabo de madeira medindo aprox. 120 cm de	<b>Unidades</b>	<b>300</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	comprimento; rosca em madeira.		
--	--------------------------------	--	--

## **4. DA ENTREGA DOS ITENS E DO PRAZO DE VALIDADE**

4.1. Os itens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, sito a Rua Dozito Malvar Ribas, 5000, no centro de Itirapuã, devendo os mesmos terem no mínimo 3 (três) meses de validade.

## **5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação será o seguinte:

### **FICHA Nº 0003**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.002– Manutenção dos Serviços do Gabinete
- FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 121-PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO
- PROGRAMA :0002-SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

### **FICHA Nº 0019**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.01.04 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE:2.010 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
- FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
- PROGRAMA :0066- SERVIÇOS SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **FICHA Nº 0023**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.01.05 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 – Manutenção dos Serviços da Cultura
- FUNÇÃO: 13-CULTURA
- SUB FUNÇÃO: 392-DIFUSÃO CULTURAL
- PROGRAMA :0021-PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL

### **FICHA Nº 0028**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

UNIDADE: 02.01.06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041– Manutenção Esporte  
FUNÇÃO: 27- DESPORTO E LAZER  
SUB FUNÇÃO: 812-DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA :0041-TRANSPORTE DE ALUNOS – CONVÊNIOS

## **FICHA Nº 0043**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.005– Manutenção de Serviços Administrativos
- FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
- PROGRAMA :0003-ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

## **FICHA Nº 0054**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.01 – ENSINO PRÉ ESCOLAR
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
- FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
- PROGRAMA :0020-ENSINO PRÉ ESCOLAR

## **FICHA Nº 0061**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental
- FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
- PROGRAMA :0014-ENSINO FUNDAMENTAL

## **FICHA Nº 0065**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do transporte de alunos
- FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
- PROGRAMA :0014-ENSINO FUNDAMENTAL





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## **FICHA Nº 0085**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.05.02 – SERVIÇOS URBANOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção Parques Praças e Jardins
- FUNÇÃO: 15-URBANISMO
- SUB FUNÇÃO: 452-SERVIÇOS URBANOS
- PROGRAMA :0025-PRAÇAS E JARDINS

## **FICHA Nº 0091**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.05.02– SERVIÇOS URBANOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 –Manutenção de Serviços Urbanos Municipais
- FUNÇÃO: 15-URBANISMO
- SUB FUNÇÃO: 452-SERVIÇOS URBANOS
- PROGRAMA :0026-SERVIÇOS URBANOS

## **FICHA Nº 0105**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.05.04 – LIMPEZA PUBLICA
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção dos Serviços de Limpeza
- FUNÇÃO: 15-URBANISMO
- SUB FUNÇÃO: 452-SERVIÇOS URBANOS
- PROGRAMA :0027-LIMPEZA PUBLICA

## **FICHA Nº 0118**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRÓPRIOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE:2.013 – Manutenção dos Serviços de Assistência Medica
- FUNÇÃO: 10-SAÚDE
- SUB FUNÇÃO:302-ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL
- PROGRAMA :0012-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

## **FICHA Nº 0122**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAB FIXO FEDERAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.012– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-Recursos Federais



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

FUNÇÃO: 10-SAÚDE  
SUB FUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA :0054-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAB FIXO FEDERAL

## **FICHA Nº 0125**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL PSF FEDERAL
- ELEMENTO: 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.012– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais
- FUNÇÃO: 10-SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA :0053- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL FEDERAL

## **FICHA Nº 0131**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.012– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Recursos Federais
- FUNÇÃO: 10-SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 302-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
- PROGRAMA:0049-SERVIÇOS DE ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE

## **FICHA Nº 0135**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC. ESTADUAIS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais
- FUNÇÃO: 10-SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA :0065- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS

## **FICHA Nº 0136**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC. ESTADUAIS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Recursos Estaduais



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

FUNÇÃO: 10-SAÚDE  
SUB FUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA :0065-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RECURSOS ESTADUAIS

## **FICHA Nº 0203**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.03 – ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.016- Manutenção do Ensino Fundamental
- FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
- PROGRAMA :0014-ENSINO FUNDAMENTAL

## **FICHA Nº 0206**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.03 – ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
- FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
- PROGRAMA :0020-ENSINO PRÉ ESCOLAR

## **FICHA Nº 0259**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.03 – ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental
- FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
- PROGRAMA :0014-ENSINO FUNDAMENTAL

## **FICHA Nº 0272**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.03 – ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 –Manutenção do Ensino Pré-Escolar
- FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
- PROGRAMA :0020-ENSINO PRÉ ESCOLAR

## **FICHA Nº 0255**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.05.02 – SERVIÇOS URBANOS



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo  
PROJETO/ATIVIDADE:2.028–Manutenção de Serviços Urbanos Municipais  
FUNÇÃO: 15-URBANISMO  
SUB FUNÇÃO: 452-SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA :0026-SERVIÇOS URBANOS

## **6. PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pela gestora do contrato.

Itirapuã / SP, 25 de Julho de 2019.

Rui Gonçalves  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19 / 2019

### PROCESSO Nº PP 19 / 2019

**HORA DE ABERTURA: 09h:00 MIN.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS PARA BÊBE, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S), ACENDENDOR TIPO FÓSFORO E MECÂNICO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS.**

#### DADOS DO PROPONENTE:

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ/CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE:**

**E-mail :**

#### **ESPECIFICAÇÃO :**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Marca	Valor Uniário	Valor Total
1	<b>ABSORVENTE HIGIÊNICO</b> De uso externo noturno; pacote com 8 unidades; composto de fibras de celulose, adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura	<b>Pacotes com 8 unidades</b>	<b>20</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	fino; fluxo intenso; longo; com abas, com gel, com aderência.					
2	<b>ACENDEDOR; TIPO FÓSFORO</b>  De madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; Pacote com 10 caixinhas e as caixinhas com 40 palitos; de tamanho médio; com certificação compulsória inmetro.	<b>Pacotes</b>	<b>1.000</b>			
3	<b>ACENDEDOR; TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO)</b>  com corpo plástico, e ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	<b>Unidades</b>	<b>500</b>			
4	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b>  Cor branca, boa absorção, macio e inodoro; em manta com espessura uniforme e compacta; com espessura entre	<b>Pacotes</b>	<b>50</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	1,0 e 1,5cm; em papel apropriado; o produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.					
<b>5</b>	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> Frasco de 1 litro; solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	<b>Frasco de 1 litro</b>	<b>2.500</b>			
<b>6</b>	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> Categoria comercial; liquido; com teor de no mínimo 92,8 inpm ou 96 gl; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da	<b>Frasco de 1 litro</b>	<b>900</b>			





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	integridade do produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro na Anvisa.					
7	<b>ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA</b>  com teor alcoólico de 46° inp ,em gel, selo inmetro, validade de 3 anos, tampa com furo para esguicho; embalado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Frasco de 1 litro</b>	<b>600</b>			
8	<b>AMACIANTE</b>  Principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade 3	<b>Fraco de 2 litros</b>	<b>800</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.					
<b>9</b>	<b>AVENTAL DE PROTEÇÃO</b>  Em pvc forrado; medindo aproximadamente 1,20m x 0,60m; proteção do usuário contra intempéries; sem mangas; sem gola; fechamento através de três tiras do mesmo material utilizadas para ajuste; na cor branco; com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	<b>Unidades</b>	<b>300</b>			
<b>10</b>	<b>BALDE</b>  Para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade para 20 litros; alça metálica; na cor verde.	<b>Unidades</b>	<b>100</b>			
<b>11</b>	<b>BICO DE MAMADEIRA</b>  Em silicone transparente com furo padrão inócuo; para mamadeira de	<b>Unidades</b>	<b>100</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	formato anatômico; para mamadeira de 240 ml; sem defeitos, resistente a autoclavação e uso em microondas; acondicionado em embalagem apropriada com identificação de procedência.					
<b>12</b>	<b>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 35</b>  Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	<b>Pares</b>	<b>30</b>			
<b>13</b>	<b>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 36</b>	<b>Pares</b>	<b>30</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.</p>					
<b>14</b>	<p><b>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 37</b></p> <p>Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em</p>	<b>Pares</b>	<b>30</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.					
<b>15</b>	<b>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 38</b>  Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unisex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	<b>Pares</b>	<b>30</b>			
<b>16</b>	<b>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 39</b>	<b>Pares</b>	<b>30</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.					
<b>17</b>	<b>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 40</b>  Com cabedal em pvc impermeável forrada em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37 cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha	<b>Pares</b>	<b>30</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.					
<b>18</b>	<b>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 43</b>  Com cabedal em pvc impermeável forrada em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37 cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	<b>Pares</b>	<b>30</b>			
<b>19</b>	<b>CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO A BASE DE POLIMÉRICA</b>	<b>Frasco de 750 ml</b>	<b>600</b>			





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>Composição básica agente de polimento; formadores de filme; coadjuvante, alcalinizaste, plastificantes, preservaste, essência e antiderrapante; teor não voláteis mínimo; na cor incolor; acondicionado frasco plástico contendo 750ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.</p>					
<b>20</b>	<p><b>CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO</b></p> <p>Composição básica silicone, parafine, formol; corante, conservante, perfume; e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionado frasco plástico contendo 750ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos</p>	<b>Frasco de 750 ml</b>	<b>200</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	determinados pela Anvisa.					
21	<b>CHUPETA</b> Em silicone; bico com formato anatômico (ortodôntico); acondicionada em pacote; embalada em saco plástico atóxico; constando na embalagem o n. Do lote, a data de fabricação, etc.	<b>Unidades</b>	<b>100</b>			
22	<b>COADOR</b> em poliéster; no formato cônico; na cor branca; 103; pacotes com 30 unidades; para café, filtro descartável.	<b>Pacotes com 30 unidades</b>	<b>400</b>			
23	<b>COLÔNIA PARA BEBÊ</b> Não irrita a pele. Composição álcool etílico, fragrância e água, frasco de 200 ml, tendo no seu rotulo data de fabricação e vencimento do produto dermatologicamente testado.	<b>Frasco de 200 ml</b>	<b>50</b>			
24	<b>COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE</b>	<b>Pacotes com 100 unidades</b>	<b>3.600</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<b>MÍNIMA PARA 180ML</b>  Poliestireno; acondicionado em mangas, pacotes com 100 unidades cada e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória inmetro.					
<b>25</b>	<b>Copo descartável com capacidade mínima para 50ml</b>  Polipropileno; acondicionado em mangas, pacote com 100 unidades cada e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos	<b>Pacotes com 100 unidades</b>	<b>3.500</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro.					
<b>26</b>	<b>COPO PARA SUCO INFANTIL, CAPACIDADE DE 180 ML</b> Translúcido, que permite ver o líquido, tampa colorida formato anatômico, bico com furo, tampa de rosca, não contém bisfenol - a.	<b>Unidades</b>	<b>100</b>			
<b>27</b>	<b>CREME HIDRANTE CORPORAL INFANTIL</b> Loção cremosa frasco de 200 ml, testado dermatologicamente com extrato natural de aveia, óleo de amêndoas e bisabolol, contendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição química	<b>Frasco de 200 ml</b>	<b>100</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	do produto. Unidade de fornecimento: frasco de 200 ml.					
<b>28</b>	<b>CREME HIDRATANTE</b>  para pele normal a seca, para rosto e corpo, frasco com 200 ml; em loção uso adulto; propriedades mínimas: composto de glicerina, dimeticona, óleo de macadame; emolientes, umectantes; com validade de dois anos após da data fabricação; em frasco pump; produto sujeito a verificação no ato da entrega; devesa obedecer aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Frasco com 200 ml</b>	<b>10</b>			
<b>29</b>	<b>CREME PARA CABELO; CONDICIONADOR; CABELOS ÁSPERO E REBELDE</b>  Frasco de 350 ml; uso adulto; ervas ou frutas; álcool cetosteárilico, água deionizada, cloreto de cetil trimetil amônio, óleo mineral farmacêutico; conservante, corante,	<b>Frasco de 350 ml</b>	<b>10</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	essência; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.					
<b>30</b>	<b>CREME PARA CABELO; FRASCO COM 200ML; TIPO CONDICIONADOR; CABELOS NORMAL</b>  Uso infantil; essência; água, metolsulfato de behenil trimetil, amônio álcool cetostearílico, ciclometicone; cloreto de hidróxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta de sódio; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Frasco de 200 ml</b>	<b>100</b>			
<b>31</b>	<b>DESINFETANTE</b>  Frasco de 2 litros; categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônio 1%; composição básica monil fenol, poligicol, essência, corante, opalescente conservante, água; e	<b>Frasco de 2 litros</b>	<b>1.600</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	outras substâncias químicas permitidas; composição aromática lavanda, com validade de 18 meses; acondicionado em embalagem apropriada; conforme Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.					
<b>32</b>	<b>DESODORANTE</b> Antitranspirante; em roll-on; unisex, perfume suave, não contem álcool; composto de água deionizada; hidróxietil celulose, tricolsan, metilparabeno; cloridróxido de alumínio, cloreto de amônia; essência suave; embalado em frasco plástico transparente de 55ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Frasco</b>	<b>15</b>			
<b>33</b>	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSSOL; JASMIM</b>	<b>Frasco de 360 ml</b>	<b>800</b>			





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>Frasco com 360ml/240gr; álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem cfc; frasco de alumínio; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.</p>					
<b>34</b>	<p><b>DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO</b></p> <p>Frasco de 500 ml; principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tenso ativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservastes, seqüestraste, espessaste, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado de forma adequada; produto sujeito a</p>	<p><b>Frasco de 500 ml</b></p>	<p><b>3.000</b></p>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.					
<b>35</b>	<b>ESCOVA DENTAL; ADULTO</b>  com cerdas extra macia; na cor azul; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480/90 e 97/96 do ministério da saúde.	<b>Unidades</b>	<b>15</b>			
<b>36</b>	<b>ESCOVA DENTAL; INFANTIL</b>  Com cerdas extra macias; na cor amarela; tipo comum; cabeça pequena medindo entre 17 e 20 mm; modelo com aproximadamente 22 tufos de cerdas; funcionamento manual; comprimento no mínimo 27 cm.	<b>Unidades</b>	<b>200</b>			
<b>37</b>	<b>ESCOVA OVAL</b>	<b>Unidades</b>	<b>80</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	De nylon formula/composição: escova para limpeza geral modelo oval base de madeira medindo 12 cm com cerdas em nylon sintético sem alça madeira cabo medindo 27 cm na cor amarela mínimo de 15 cerdas por tufos.					
<b>38</b>	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA</b>  Tipo lava tina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno; medindo 28cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufos; com suporte e rosca na cúpula.	<b>Unidades</b>	<b>300</b>			
<b>39</b>	<b>ESPANADOR DE PENA</b>  com cabo de madeira; medindo 40cm.	<b>Unidades</b>	<b>20</b>			
<b>40</b>	<b>ESPONJA DE BANHO INFANTIL</b>  em espuma, delicada de excelente qualidade com	<b>Unidades</b>	<b>50</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	formato de bichos, coloridas e tamanhos diversos, embaladas individuais.					
<b>41</b>	<b>ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO</b>  Número 01, embalagens plástica de 60 gramas; pacote com 8 unidades formula/composição; esponja para limpeza, tipo aço inox de longa duração medindo aproximadamente 65x25 cm (diâmetro), peso liquido 10 gramas tolerância de + ou - 5%; com formato redonda 100% aço inox na cor incolor. Unidade de fornecimento: pacote com 8 unidades cada.	<b>Pacotes com 8 unidades</b>	<b>1.000</b>			
<b>42</b>	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA</b>  Tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada).	<b>Unidades</b>	<b>1.200</b>			
<b>43</b>	<b>FILME PARA ALIMENTOS</b>  Em plástico aderente pvc (policloreto de	<b>Unidades</b>	<b>500</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; com espessura mínima de 9 micras; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a abnt nbr 15043:2010 e alterações posteriores.					
<b>44</b>	<b>FLANELA</b> 100% algodão; medindo (30x40)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor laranja; embalado de forma apropriada.	<b>Unidades</b>	<b>800</b>			
<b>45</b>	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G</b>	<b>Pacotes com 80 unidades</b>	<b>15</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>Pacote com 80 unidades; formato anatômico; tamanho g; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do usuário de 9 a 14 kg; adesivo em termo plástico de polipropileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; fitas adesivas reguláveis para fixação; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc nº36/2004 do inmetro referente a rotulagem.</p>					
<b>46</b>	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG/XGG</b></p> <p>Pacotes com 70 unidades; formato anatômico; tamanho</p>	<p><b>Pacotes com 70 unidades</b></p>	<p><b>15</b></p>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>xg/xxg; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno; comprimento mínimo de 13cm; largura mínima de 21cm no mínimo; cobertura de externa impermeável; camada interna antialercia; peso do usuário de 12 a 17 kg; medida da cintura do usuário de elástico na cintura; adesivo em termo plástico de polipropileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de com validade mínima de 02 anos a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ms; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.</p>					
<b>47</b>	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M</b></p> <p>Pacotes com 90 unidades cada; formato anatômico; tamanho médio (m);</p>	<p><b>Pacotes com 90 unidades</b></p>	<p><b>15</b></p>			





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>não tóxico; composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente; cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente; camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária; peso do usuário de 5,0 até 10,0 kg; adesivo em termoplástico; contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa; de elástico em lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc nº36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.</p>					
<b>48</b>	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b>	<b>Pacotes com 50 unidades</b>	<b>1.100</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Medindo no mínimo (33 x 30)cm; em folha simples; pacote com 50 unidades; tipo gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma iso; impureza máxima 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme norma tappi t437 om-90.					
<b>49</b>	<b>HASTE PARA HIGIENE</b>  De polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura; branco; sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas; validade de 3 anos a partir da data de fabricação, pacote com 75 unidades, dados de identificação, validade, lote.	<b>Pacotes com 75 unidades</b>	<b>200</b>			
<b>50</b>	<b>LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE</b>  Higienização infantil; confeccionado em fibra sintética resistente e flexível; medindo 18 cm de comprimento x 12 cm	<b>Pacotes com no mínimo 48 unidades</b>	<b>200</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>de largura, podendo variar em (+4 cm); composto de água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido cítrico; fragrância, isento de qualquer componente alcoólico; embalagem no mínimo 48 unidades; não estéril; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa; embalado em material que garanta a integridade do produto.</p>					
<b>51</b>	<p><b>LIMPA ALUMÍNIO</b></p> <p>Composição básica tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativo determinados pela Anvisa.</p>	<p><b>Frasco de 500 ml</b></p>	<p><b>1.000</b></p>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

52	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICA</b>  líquido; frasco de 500 ml; composto de dodecil benzenos sulfonato de sódio linear; tenso ativo aniônico biodegradável; com bico pescante e orifício de saída; validade 3 anos; embalado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Frasco de 500 ml</b>	<b>1.200</b>			
53	<b>Lustra móvel</b>  Frasco de 200 ml composição química essência, formaldeído, cera de carnaúba, álcool ceto, esterarílico etoxilado, doleiro carboxilico, tri etano lamina dimeticone e água.	<b>Frasco de 200 ml</b>	<b>50</b>			
54	<b>LUVA DE SEGURANÇA GRANDE</b>  Borracha natural (látex) 0,70mm espessura, grande, luva de segurança; em borracha natural	<b>Pares</b>	<b>200</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	(látex)0,70mm de espessura; no tamanho grande; na cor natural (leitosa); para proteção de usuário de detergentes, derivados de petróleo, emulsões aquosas; cano longo (aproximadamente 350mm); com punho do mesmo material da luva com sistema de garrote amento; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95; de vera ter certificado de aprovação do ministério de trabalho e emprego.					
<b>55</b>	<b>LUVA DE SEGURANÇA MÉDIO</b>  Em borracha natural (látex) 0,70mm de espessura; no tamanho médio; na cor natural (leitosa); para proteção de usuário de detergentes, derivados de petróleo, emulsões aquosas; cano longo (aproximadamente 350mm); com punho do mesmo material da luva com sistema de garrote amento; dorso normal; palma	<b>Pares</b>	<b>200</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95; de vera ter certificado de aprovação do ministério de trabalho e emprego.					
<b>56</b>	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO M</b> Em látex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra; lubrificada com po bioabsorvível, resistente; no tamanho médio (m); com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril, descartável; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto; o produto de vera ser entregue acompanhado do ca, e estar em conformidade com a nbr iso 11193 e registro na Anvisa.	<b>Caixas com 100 unidades</b>	<b>200</b>			
<b>57</b>	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO G</b> Em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; talcada; no tamanho	<b>Caixas com 100 unidades</b>	<b>200</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	grande; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue acompanhado do ca,e registro do ministério da saúde e atender a nbr 11193-1.					
<b>58</b>	<b>MAMADEIRA</b> Em vidro; atóxico, transparente e com textura lisa; resistente a temperatura e autoclavagens sucessivas a 121 graus celsius; com bico em silicone; com capacidade para 240 ml; com graduação escala de 10 em 10ml; rotulagem com fabricação, nº lote, procedência e validade, com certificação compulsória Inmetro.	<b>Unidades</b>	<b>100</b>			
<b>59</b>	<b>ÓLEO CORPORAL INFANTIL</b> Com óleo mineral embalagem 200 ml dermatologicamente testada, hipoalérgico, hidrata e macia a	<b>Frasco de 200 ml</b>	<b>50</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	pele, contendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição do produto. Unidade de fornecimento: frasco de 200 ml.					
60	<b>PÁ DE LIXO</b> Chapa de ferro zincada; medindo (19comp. X 18,5larg.)cm; cabo de madeira; com (80)cm.	<b>Unidades</b>	<b>30</b>			
61	<b>PANO DE COPA E COZINHA</b> Composto de 100% algodão, felpudo, absorção elevada; com bainha; medindo (lxc) (65 x 45) cm; (podendo variar 2 cm para mais ou menos); na cor branca; estampado; acabamento perfeito; etiqueta resolução da conmetro n. 2/2008 e suas determinações.	<b>Unidades</b>	<b>500</b>			
62	<b>PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO FECHADO</b> Medindo (50 x 70)cm; com variação de no máximo 10%	<b>Unidades</b>	<b>1.000</b>			





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	nas dimensões; com todas as laterais costuradas, sendo que as áreas próximas as costuras deverão ficar lisas; na cor branca; acondicionado em sacos plásticos.					
<b>63</b>	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b>  Com largura de 30 cm; com espessura de 11 micras; o diâmetro do tubete não pode ser superior a 45 mm; medindo comprimento de 7,5 m; na embalagem devem constar: código de barras, origem do produto, dimensões; o produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14761:2001 e alterações posteriores.	<b>Unidades</b>	<b>500</b>			
<b>64</b>	<b>PAPEL HIGIÊNICO; FOLHA SIMPLES</b>  Classe 01, fragrância neutra; na cor branca; pacotes com 4 rolos cada; alvura iso maior que 80%; índice de maciez menor que 6 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de furos	<b>Pacotes com 4 rolos</b>	<b>3.000</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>menor que 100 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>; quantidade de pintas menor que 200 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>; tempo de absorção de água menor que 6 s; conforme norma abtn nbr 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; acabamento gorado; picotado; rotulagem contendo: c/ identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.</p>					
<b>65</b>	<p><b>PAPEL TOALHA PARA GERMINAÇÃO</b></p> <p>Pacotes com 2 rolos; isentos de detritos ou impurezas, fungos e bactéria, sem permitir</p>	<p><b>Pacotes com 2 rolos</b></p>	<p><b>120</b></p>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	o desenvolvimento das plântulas; através do papel, sem tratamento especial para eliminação de mofo, isento de substâncias tóxicas; medindo 28 x 38 cm, ph entre 6.0 e 7.5, cor branca, espessura mínima 200 micras; com gramatura de 65g/m <sup>2</sup> , estrutura aberta e porosa, textura com fibras dispostas no sentido paralelo ao menor lado; usado para germinação de sementes.					
<b>66</b>	<b>PASTA DENTAL</b> Em creme dental com clorexidina; uso adulto; pesando 90 gramas; sem aroma; composto de clorexidina e fluoreto de sódio; digluconato de clorexidina 0,12%; carboximetil celulose, fluoreto de sódio 0,05%; embalado em tubo com 90 gramas; com registro na Anvisa; dentro da validade.	<b>Tubos de 90 gramas</b>	<b>40</b>			
<b>67</b>	<b>PENTE PARA CABELO INFANTIL</b> Confeccionado em material plástico resistente medindo	<b>Unidades</b>	<b>30</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	aproximadamente 205 mm x 38 mm e embalado individual.					
<b>68</b>	<b>POMADA PARA ASSADURA INFANTIL</b>  Peso liquido 45 gramas; composição: palmitato de retinol 1000 uvg colicaciferol 900 ui/g, oxido de zinco 150 mg/g, excipiente 1.0 gr, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gr, tendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição do produto.	<b>Unidades</b>	<b>100</b>			
<b>69</b>	<b>POMADA PARA HEMATOMAS</b>  Peso liquido de 40 gramas, polis sulfato de mucopolissacarídeo 3/mg/g, contendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição do produto. Unidade de fornecimento: tubo de 40 gramas.	<b>Unidades</b>	<b>30</b>			
<b>70</b>	<b>PRENDEDOR DE ROUPA</b>  Em madeira; no	<b>Dúzias</b>	<b>100</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	formato retangular; medindo 5cm; acondicionado de forma adequada.					
<b>71</b>	<b>QUEROSENE PARA LIMPEZA</b>  Frasco de 500 ml; iluminaste, ponto mínimo de fulgor 40 graus; de acordo c/regulamento técnico cnp11/82, acompanha fispq - nbr - 14725; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	<b>Frasco de 500 ml</b>	<b>200</b>			
<b>72</b>	<b>RODO 40 CM</b>  Com cepa de polipropileno; cepa medindo 40cm; borracha: em eva; dupla; com espessura 8,0mm (+/- 0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; rosca em polipropileno.	<b>Unidades</b>	<b>200</b>			
<b>73</b>	<b>Rodo 60 CM</b>  Com cepa de polipropileno; cepa	<b>Unidades</b>	<b>200</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	medindo 60cm; borracha: eva; dupla; com espessura 8,0mm (+/- 0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; polietileno.					
<b>74</b>	<b>RODO DE ALUMÍNIO</b> Com borracha removível. Medindo aproximadamente 1 metro e com cabo medindo aproximadamente 120 cm.	<b>Unidades</b>	<b>10</b>			
<b>75</b>	<b>SABÃO ALVEJANTE; EM PÓ</b> Pacote de 1 kg; para remoção de manchas em tecidos; em máquinas industriais de lavanderia; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboxilmetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifênil dissódico) ácido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfônico; na cor azul, polímeros acrílico, enzimas,	<b>Pacotes de 1 kg</b>	<b>1.700</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	perfume e água; acondicionado em saco plástico resistente, contendo 1 quilo; rotulo com n. Do lote, formula, data de fabricação e validade.					
<b>76</b>	<b>SABÃO EM BARRA</b>  Pacote com 5 unidades cada; composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, seqüestrantes; especificações corante; comum; na cor na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Pacotes com 5 unidades</b>	<b>500</b>			
<b>77</b>	<b>SABONETE</b>  Em barra; comum, (ph entre 5.5 a 8.5) na cor branca; para higiene corporal; unidade com 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega;	<b>Unidades com 90 gramas</b>	<b>250</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.					
<b>78</b>	<b>SABONETE; EM BARRA; NEUTRO</b>  (ph entre 5,5 a 8,5); comum, para uso infantil; 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Unidades</b>	<b>200</b>			
<b>79</b>	<b>SABONETE; LIQUIDO</b>  Frasco de 5 litros; ph neutro (ph 6,0 e 7,0); higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	<b>Frasco de 5 litros</b>	<b>150</b>			
<b>80</b>	<b>SACOLA</b>  Em polietileno; branca; com capacidade para suportar no mínimo 7kg; medindo (38x48)cm; com alça; pacote com 1.000 unidades cada.	<b>Pacote com 1.000 unidades</b>	<b>60</b>			





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

<b>81</b>	<b>SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS</b> Medindo (39 x 58)cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.	<b>Pacotes com 10 unidades</b>	<b>1.800</b>			
<b>82</b>	<b>SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS</b> Medindo (59 x 62)cm (l x a); preto; suportando 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.	<b>Pacotes com 10 unidades</b>	<b>1.800</b>			
<b>83</b>	<b>SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS</b> Medindo (75 x 105)cm (l x a); preto; e suas	<b>Pacotes com 10 unidades</b>	<b>1.800</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.					
<b>84</b>	<b>SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICA; DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS</b>  Medindo aproximadamente (90 x 120) cm (l x a), com espessura no mínimo de 12 micras; preto, com ausência de furos/rasgos, rotulagem contendo identificação do fabricante e especificações.	<b>Pacotes com 10 unidades</b>	<b>1.000</b>			
<b>85</b>	<b>SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS</b>  Medindo (63 x 80)cm (l x a); preto; suportando 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.	<b>Pacotes com 10 unidades</b>	<b>1.800</b>			
<b>86</b>	<b>SACO DE LIXO</b>	<b>Pacotes com 10</b>	<b>1.000</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<b>PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS</b>  Medindo 40 x 35 cm.	<b>unidades</b>				
<b>87</b>	<b>SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM</b>  Em polietileno; medindo (40x60)cm; com picote; suportando ate 10kg; com espessura de 30 micras; transparente.	<b>Kg</b>	<b>91</b>			
<b>88</b>	<b>SAPONÁCEO CREMOSO</b>  Principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica tensa, ativa aniônico e não iônico,e espessaste, alcalinizastes; composição básica preservastes, fragrância,pigmentos( exceto p/ versão original) e veículos; pigmentos e outras substancias químicas permitidas; composição aromática limão; acondicionado em frasco plástico de 300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega;	<b>Frasco de 300 ml</b>	<b>1.000</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.					
89	<b>SHAMPOO; NEUTRO; A BASE DE ERVAS</b> Extra-volume; para cabelos normais. Frasco de 350ml.	<b>Frasco de 350 ml</b>	<b>10</b>			
90	<b>SHAMPOO; TIPO NEUTRO, COMPOSTO DE COCO</b> amidopropil batedeira, glicerina, edta, água deionizada; de uso infantil; para cabelos normais; sem álcool e de ph balanceado. Frasco de 200ml.	<b>Frasco de 200 ml</b>	<b>100</b>			
91	<b>TOALHA DE MÃO, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO (24X40) CM</b> Felpa dupla, branco, toalha de mão; composição do tecido 100% algodão; felpa dupla; 0,25 grs; pré lavado; pré encolhido; medindo (l x c) (24x40)cm; na cor branca; lisa; sem logo; aplicação de overloque nas costuras; com	<b>Pacotes de 1.000 unidades</b>	<b>50</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	barrado de etamine para bordado e pintura; etiqueta de acordo com a resolução da conmetro nº02 de 06/05/2008.					
<b>92</b>	<b>TOALHA DE PAPEL; DUPLA INTER FOLHADA INSTITUCIONAL; PACOTE COM 1000 UNIDADES</b>  Classe 02; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura iso menor que 85%; índice de maciez maior que 8,0 nm/g; quantidade de pintas maior que 5 mm2/m2; tempo de absorção de água maior que 4,0 s; capacidade de absorção de água menor que 7,0 g/g; resistência a tração a úmido menor que 70 n/m; conforme norma da abnt nbr 15464-8 e 15134; característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha (21,0 x 24,5)cm; liso; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha;	<b>Pacotes com 1.000 unidades</b>	<b>600</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail telefone do sac.					
93	<b>TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR DO TIPO SANFONADA</b>  Descartáveis pessoais para uso em cozinha; pacotes com 100 unidades; confeccionada em polipropileno, tnt; com elástico simples; na cor branca; tamanho único.	<b>Pacotes com 100 unidades</b>	<b>50</b>			
94	<b>VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</b>  Fórmula / composição vassoura domestica propriedades mínimas cepa em madeira pintada 30 cm; com cerdas de pelo sintético, tipo lisas cabo de madeira com gancho de plástico, rosca em plástico. Unidade de fornecimento: unidade.	<b>Unidades</b>	<b>50</b>			
95	<b>VASSOURA; DOMESTICA COM BASE DE 30 CM</b>  Propriedades mínimas: cepa em madeira; com cerdas de nylon; tipo lisa;	<b>Unidades</b>	<b>300</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	cabo de madeira, medindo 120 cm; plástico; rosca em plástico.					
<b>96</b>	<b>VASSOURA; TIPO CAIPIRA</b>  Propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120cm.	<b>Unidades</b>	<b>300</b>			
<b>97</b>	<b>VASSOURA; TIPO DOMÉSTICA MODELO EM LEQUE</b>  Base de madeira revestida de latão; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de piaçava; tipo lisa; cabo de madeira medindo aprox. 120 cm de comprimento; rosca em madeira.	<b>Unidades</b>	<b>300</b>			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO PARA FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL E ANEXOS

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (Mínimo 60 dias)



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA..... Nº DA CONTA.....

**NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO:**

---

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que a prestação dos serviços será efetuada em total conformidade com as condições constantes no Edital do presente Pregão e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Atenciosamente,

---

Assinatura do representante legal

Nome RG e CPF





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19 / 2019**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Itirapuã/SP em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19 / 2019 – P. M .I., Processo n.º PP 19 / 2019, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS PARA BÊBE, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S), ACENDENDOR TIPO FÓSFORO E MECÂNICO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data.

Nome da Empresa  
Representante Legal  
RG / CPF



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## ANEXO IV

### **DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(Exigida pelo art. 4º, VII da Lei Nº 10.520/02).**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, no processo licitatório de Pregão nº 19 / 2019, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS PARA BÊBE, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S), ACENDENDOR TIPO FÓSFORO E MECÂNICO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS**, promovido pelo **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome da Empresa  
Representante Legal  
RG / CPF



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

#### MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### Ref.: (identificação da licitante)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Nome da Empresa  
Representante Legal  
RG / CPF



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Caso Enquadre)**

Para fins de participação no processo licitatório de Pregão nº 19 / 2019, \_\_\_\_\_ (Nome da empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 123 / 2006.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome da Empresa  
Representante Legal  
RG / CPF



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

## ANEXO VII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX / 2019

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ E A EMPRESA**

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 – Centro – Itirapuã/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.317.955/0001-05, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Rui Gonçalves**, doravante denominada **“CONTRATANTE”** e a empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Pça/Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_/Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 / 02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 19 / 19, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS PARA BÊBE, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI’S), ACENDENDOR TIPO FÓSFORO E MECÂNICO**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item (ns):

Empresa Classificada:

Valor Global Total:

#### 1. OBJETO

É objeto do presente **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS PARA BÊBE, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI’S), ACENDENDOR TIPO FÓSFORO E MECÂNICO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS**, e condições constantes do Anexo I, parte integrante e



# **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

indissociável do edital de Pregão Presencial nº 19 / 2019, Processo Administrativo nº PP 19 / 19.

## **2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Itirapuã não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **3. DAS PENALIDADES**

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520 / 2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itirapuã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 19 / 2019.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 19 / 2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 19 / 19, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

### **FICHA Nº 0003**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.002– Manutenção dos Serviços do Gabinete
- FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 121-PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO
- PROGRAMA :0002-SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

### **FICHA Nº 0019**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.01.04 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA :0066- SERVIÇOS SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **FICHA Nº 0023**

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

UNIDADE: 02.01.05 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 – Manutenção dos Serviços da Cultura

FUNÇÃO: 13-CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392-DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA :0021-PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL

## **FICHA Nº 0028**

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

UNIDADE: 02.01.06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041– Manutenção Esporte

FUNÇÃO: 27- DESPORTO E LAZER

SUB FUNÇÃO: 812-DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA :0041-TRANSPORTE DE ALUNOS – CONVÊNIOS

## **FICHA Nº 0043**

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

UNIDADE: 02.02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.005– Manutenção de Serviços Administrativos

FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA :0003-ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

## **FICHA Nº 0054**

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

UNIDADE: 02.03.01 – ENSINO PRÉ ESCOLAR

ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar

FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 365-EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA :0020-ENSINO PRÉ ESCOLAR





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## **FICHA Nº 0061**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental
- FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
- PROGRAMA :0014-ENSINO FUNDAMENTAL

## **FICHA Nº 0065**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do transporte de alunos
- FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
- PROGRAMA :0014-ENSINO FUNDAMENTAL

## **FICHA Nº 0085**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.05.02 – SERVIÇOS URBANOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção Parques Praças e Jardins
- FUNÇÃO: 15-URBANISMO
- SUB FUNÇÃO: 452-SERVIÇOS URBANOS
- PROGRAMA :0025-PRAÇAS E JARDINS

## **FICHA Nº 0091**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.05.02– SERVIÇOS URBANOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 –Manutenção de Serviços Urbanos Municipais
- FUNÇÃO: 15-URBANISMO
- SUB FUNÇÃO: 452-SERVIÇOS URBANOS
- PROGRAMA :0026-SERVIÇOS URBANOS

## **FICHA Nº 0105**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.05.04 – LIMPEZA PUBLICA
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção dos Serviços de Limpeza



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

FUNÇÃO: 15-URBANISMO  
SUB FUNÇÃO: 452-SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA :0027-LIMPEZA PUBLICA

## **FICHA Nº 0118**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRÓPRIOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica
- FUNÇÃO: 10-SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 302-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
- PROGRAMA :0012-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

## **FICHA Nº 0122**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAB FIXO FEDERAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.012– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Recursos Federais
- FUNÇÃO: 10-SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA :0054-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAB FIXO FEDERAL

## **FICHA Nº 0125**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL PSF FEDERAL
- ELEMENTO: 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.012– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais
- FUNÇÃO: 10-SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA :0053- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL FEDERAL

## **FICHA Nº 0131**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.012– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Recursos Federais
- FUNÇÃO: 10-SAÚDE



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

SUB FUNÇÃO: 302-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

PROGRAMA:0049-SERVIÇOS DE ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE

## **FICHA Nº 0135**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC. ESTADUAIS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais
- FUNÇÃO: 10-SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA :0065- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS

## **FICHA Nº 0136**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC. ESTADUAIS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Recursos Estaduais
- FUNÇÃO: 10-SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA :0065-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS

## **FICHA Nº 0203**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.03 – ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.016– Manutenção do Ensino Fundamental
- FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
- PROGRAMA :0014-ENSINO FUNDAMENTAL

## **FICHA Nº 0206**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.03 – ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
- FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
- PROGRAMA :0020-ENSINO PRÉ ESCOLAR

## **FICHA Nº 0259**



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

- 
- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ  
UNIDADE: 02.03.03 – ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental  
FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO  
SUB FUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA :0014-ENSINO FUNDAMENTAL

## **FICHA Nº 0272**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ  
UNIDADE: 02.03.03 – ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 –Manutenção do Ensino Pré-Escolar  
FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO  
SUB FUNÇÃO: 365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA :0020-ENSINO PRÉ ESCOLAR

## **FICHA Nº 0255**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ  
UNIDADE: 02.05.02 – SERVIÇOS URBANOS  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de consumo  
PROJETO/ATIVIDADE:2.028–Manutenção de Serviços Urbanos Municipais  
FUNÇÃO: 15-URBANISMO  
SUB FUNÇÃO: 452-SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA :0026-SERVIÇOS URBANOS

## **5. DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pela Gestora do Contrato, Gislene Maria da Silva, Nutricionista do município.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**



# **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

6.1. As aquisições do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão das ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pela gestora desta Ata de Registro.

## **7. DA GARANTIA**

7.1. Os produtos deverão possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer os itens, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 19 / 2019 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio Paulista – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, / 02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itirapuã / SP, ..... de ..... de 2019.



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**

Rui Gonçalves  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

## **NOME DA EMPRESA**

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



# **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE / SP**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram – se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itirapuã / SP, ..... de ..... de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**

Rui Gonçalves

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## **NOME DA EMPRESA**

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

**CONTRATADA**